GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Diretoria de Agroindústria e Cooperativismo

Resultado Preliminar da Etapa de Qualificação

Publicação da classificação do processo seletivo de Serviços de Inspeção Municipais (SIM's) de produtos de origem animal de Minas Gerais aptos a participarem da Etapa de Execução do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – SEAPA-MG do Projeto "Diga sim ao SIM!", para participação no projeto de qualificação de Serviços de Inspeção Municipais de produtos de origem animal, com foco na ampliação de municípios integrados ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, por meio de Consórcios Públicos Municipais ou individualmente, baseado no cumprimento aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 6.1 e 6.2 do certame.

SIM's (Consorciados ou Individuais)	Status/Situação	Justificativa
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Rio Doce – CIMDOCE	Classificado	Cumprimento integral aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 6.1 e 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG.
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG	Classificado	Cumprimento integral aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 6.1 e 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG.
Divinópolis	Classificado	Cumprimento integral aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 6.1 e 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG.
Januária	Classificado	Cumprimento integral aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 6.1 e 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG.
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP	Desclassificado	Não possui Médico Veterinário efetivo concursado em seu quadro de pessoal (Item 6.2.2. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG).
Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana – CIMOG	Desclassificado	1) Está contemplado no Projeto "ConSIM 3", do MAPA (de acordo com a publicação do

		"Resultado de Qualificação dos Consórcios do Cadastro de Reserva no Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - SDA – Documento n° 40418758" (disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/suasa/projeto-consim-1/projeto-consim-3-projeto-de-ampliacao-de-mercados-de-poa-para-consorcio-publico-de-municipios-ciclo-2024-2025) (Item 4.1.2. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG). 2) Não possui Médico Veterinário efetivo concursado em seu quadro de pessoal (Item 6.2.2. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG).
Extrema	Desclassificado	Não participou das reuniões do Ciclo de Palestras sobre a Etapa de Qualificação do Edital (Itens 6.1.1., 6.1.2. e 6.1.3. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG).
Porteirinha	Desclassificado	1) Não possui Médico Veterinário efetivo concursado em seu quadro de pessoal (Item 6.2.2. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG). 2) Não possui Coordenador do SIM com contrato de trabalho vigente em seu quadro de pessoal (Item 6.2.3. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG). 3) Dentre os estabelecimentos registrados no SIM informados, apenas 1 é cadastrado no e-SISBI, cuja "Situação do Cadastro" consta como “Pendente” no sistema da plataforma (Item 6.2.5. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – Seapa-MG).

Interposição de Recursos

De acordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – SEAPA-MG:

"6.5. O Consórcio Público de Municípios ou município individual que não for considerado apto a participar da Etapa de Execução do Projeto "Diga sim ao SIM!" terá o prazo de ***três (3) dias úteis*** *para interpor recurso, a contar da data de publicação da avaliação, por meio de formulário eletrônico de recurso disponibilizado na página eletrônica da Seapa-MG, no seguinte endereço: https://www.agricultura.mg.gov.br.*

6.6. O recurso referido no item 6.5 deve ter redação clara e ter como objeto exclusivamente de possíveis inconformidades na observância dos requisitos deste Edital, as quais devem ser apontadas tendo suas justificativas fundamentadas sobre o atendimento do requisito.

6.7. No caso de necessidade de complementação ou correção das informações enviadas no recurso, deve ser preenchido um novo formulário eletrônico de recurso, durante o prazo recursal estabelecido no item 6.5 deste Edital.

6.8. Será aceito um único recurso por CNPJ de Consórcio Público de Municípios ou município individual, para tanto será considerado o último formulário eletrônico de recurso enviado".

O Consórcio Público de Municípios ou município individual que quiser interpor recurso deve preencher o formulário para interposição de recurso disponibilizado no site da Seapa-MG (https://www.agricultura.mg.gov.br) e enviá-lo aos correios eletrônicos ranier.figueiredo@agricultura.mg.gov.br e matheus.fernandes@agricultura.mg.gov.br.

O prazo limite para interposição de recursos é: 05/08/2025.